



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201110097

**Código MEC:** 507096

**Código da Avaliação:** 91376

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

### Endereço da IES:

46289 - IFG Campus Itumbiara - Avenida Furnas , 55 Világ Imperial. Itumbiara - GO.  
CEP:75524-010

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

QUÍMICA

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 18/04/2012 10:31:43

**Período de Visita:** 09/05/2012 a 12/05/2012

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Jurandir Rodrigues de Souza (222.224.641-53) -> coordenador(a) da comissão

Sueli Pércio Quináia (793.798.699-91)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Campus de Itumbiara Goiás é mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem sua sede na Rua 75 número 46, Bloco 600, Goiânia ó Goiás, C.E.P. 74.055-110.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus de Itumbiara tem sede na Avenida Furnas no 55 ó Vila Imperial ó Itumbiara ó Goiás, CEP 75.524 - 010. IFGO é uma autarquia federal de ensino criado em 29 de dezembro de 2008 com a Lei no 11.892.

De acordo com a sua Lei de criação no seu 6º artigo as finalidades e características dos Institutos Federais são:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. O IFGO possui 10 Campi, a saber: Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Águas Lindas, Luziânia, Formosa, Uruaçu, Inhumas, Jataí e Itumbiara.

**Instituição:**

O Campus do IFGO em Itumbiara ó Goiás oferece 2 cursos superiores, o de licenciatura em Química e o de bacharelado em Engenharia Elétrica; 3 cursos técnicos de nível médio ó Eletrotécnica, Automação Industrial e Química ó e dois subsequentes ó Eletrotécnica e Automação Industrial.

O Município de Itumbiara ó GO onde está localizado o Campus do IFG possui uma população de 92.883 habitantes (IBGE 2010) ele é caracterizado por uma economia baseada no agronegócio, principalmente a agricultura. Como consequência desenvolve-se na região uma indústria de alimentos necessitando de profissionais qualificados nos níveis médio, graduado e pós-graduado. De acordo com os dados da Secretaria de Planejamento de Goiás (<http://www.guiaitumbiara.com.br/itumbiara/economia.htm> 10/05/2012) o Índice de Desenvolvimento Humano municipal ó IDH-m é médio (0,782). A tabela abaixo mostra a evolução do IDH-M de Itumbiara. Em junho de 2005 o município possuía 162 de Estabelecimentos Industriais 162, 01 Distrito Industrial - DIAGRI criado em janeiro de 2005, 01 destilaria de álcool, 02 laticínios, 10 estabelecimentos bancários e 1.030 estabelecimentos de comércio varejista. Itumbiara se encontra a 203 km da capital do Estado de Goiás. O Produto Interno Bruto per capita em 2003 era de R\$ 13.366,00. A taxa de mortalidade era de 2,155/1.000 (2000).

**Curso:**

Trata-se do curso de licenciatura em Química oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Campus de Itumbiara. O curso funciona na sede do Campus situado na Avenida Furnas número 55 ó Vilage Imperial ó Itumbiara ó Goiás, CEP 75.524 - 010. O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução do Conselho Superior do IFGO número 26 de 23 de dezembro de 2008. O curso oferece 30 vagas/semestrais.

O curso não possui conceito preliminar. Os estudantes que colarão grau no final do primeiro período de 2012 participaram do ENADE de 2011, porém, os resultados ainda não foram divulgados.

O curso de Licenciatura em Química é oferecido no turno noturno. A carga horária total do curso é 3.145 horas. O tempo mínimo de integralização da carga horária é de 08 períodos (4 anos) e tempo máximo de dezesseis períodos (8 anos).

O Curso é Coordenado pela Coordenação Acadêmica nesse momento é exercida por uma docente, Doutora em Química Orgânica, que tem como responsabilidades coordenar os cursos do IFGO- Itumbiara. A Coordenadora tem três anos e meio no IFGO-Itumbiara. Ela exerce a função de Coordenadora Acadêmica desde 16 de abril de 2010. Com exceção das 04 horas de aulas semanais o restante do seu tempo ela se dedica à coordenação dos cursos. Semanalmente ele dedica no mínimo 20 horas à coordenação.

O Curso apresenta um Núcleo Docente Estruturante constituído em 25 de novembro de 2011 pela Portaria 1011/2011. Ele é formado por sete professores sendo cinco mestres e dois doutores todos do quadro efetivo, três docentes possuem mais de três anos na Instituição e os demais com menos de um ano e meio. O Núcleo de Docente Estruturante foi constituído para atender a Resolução número 01 de 17 de junho de 2010.

O NDE é formado por colaboradores comprometidos com a qualidade da Instituição, porém, eles não participaram da elaboração da proposta do curso.

A estrutura administrativa materializada ainda não expressa o modelo estabelecido na MINUTA do Regimento da IES. O Conselho Departamental que de acordo com o Art. 148 teria a incumbência de fazer a administração acadêmica dos cursos foi implementado recentemente. Porém, como o Regimento Geral do IFGO ainda não foi aprovado pelos seus Conselhos Superiores suas decisões não terão efeito legal.

O quadro de docentes do curso é de 26 professores. Desses 20 são de dedicação exclusiva ó DE, 04 são quarenta horas tempo integral - 40TI e dois CLT 40 horas. A média do tempo de atuação dos docentes no curso é de um ano e meio.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Esta avaliação trata-se de um ato regulatório de RECONHECIMENTO DE CURSO, para o Curso de Licenciatura em Química na modalidade presencial, avaliação no. 91376, processo de no. 201110097, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG. O endereço do ofício de designação é igual ao endereço da avaliação in loco. Esta comissão de avaliação foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP em 20/04/ 2012, composta pelos avaliadores professores doutores Jurandir Rodrigues de Souza (coordenador) e Sueli Pércio Quináia.

O primeiro contato entre os avaliadores e a IES foi efetuado com o intuito de definir o cronograma da avaliação, que após aprovado pelos mesmos, foi enviado a IES. Para a análise da avaliação foram utilizados o PDI da IES, o Estatuto e a MINUTA do Regimento Interno da IES, além das Resoluções dos Órgãos Deliberativos da IES: Conselho Superior, Conselho de Ensino e Pesquisa, Colegiado de Curso; pelos Órgãos Executivos: Diretoria e Coordenação de Curso; Órgãos Suplementares e Complementares, que sinaliza a possibilidade concreta de coerência, suficiência e consistência administrativa para o êxito de gestão da Instituição. No e-mec não constam diligências para serem cumpridas pelo curso. Como não existe conceito preliminar para o curso não foram necessárias a apresentação de justificativas para o CPC.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ADRIENE ARTIAGA PFEIFER	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
BLYENY HATALITA PEREIRA ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
FERNANDO DOS REIS DE CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
FREDERICO MERCADANTE	Graduação	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
GISELLE CARVALHO BERNARDES	Mestrado	Integral	CLT	8 Mês(es)
GLAUCIA APARECIDA ANDRADE REZENDE	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
HERBERT BARUCCI RAVAGNANI	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
HUGO XAVIER ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
JOÃO PAULO VICTORINO SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
KATIUSCIA DAIANE FERREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
LIGIA VIANA ANDRADE	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
MANUELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)

Nome do Docente	Título	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
MATHEUS MANOEL TELES DE MENEZES	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
NAIRA ROSANA DIAS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
RACHEL BENTA MESSIAS BASTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
RODRIGO ALVES LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
SELMA ZAGO DA SILVA BORGES	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Simone Machado Goulart	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
TATIANA PIRES FLEURY BEZERRA	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1.		5
Contexto educacional		
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null		
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso		5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null		
1.3. Objetivos do curso		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null		
1.4. Perfil profissional do egresso		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null		
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null		
1.6. Conteúdos curriculares		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> null		
1.7. Metodologia		4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado		5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null		
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares		5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null		
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC		5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null		
1.11. Apoio ao discente		5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> null		
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso		2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> null		
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial		
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null		
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial		
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA	
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial		
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> null		
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)		5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** null

1.19.

Integração com as redes públicas de ensino

5

**Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC**

**Justificativa para conceito 5:** null

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não contempla integração com o sistema local de saúde.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Licenciatura em Química

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Licenciatura em Química

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

O município de Itumbiara-G é deficitário de professores de nível médio de química. O curso de licenciatura em Química formará a força de trabalho necessária para implantar outros curso técnicos, tecnológicos e de graduação com áreas próximas ou afins, todos voltados para a cidade e região.

No PPC a distribuição da carga horária total do curso apresenta desequilíbrio entre o núcleo pedagógico e o núcleo de conhecimento específico de química ao se propor uma relação de quase 50/50 entre eles prejudicando a agregação do conhecimento específico de química pelo estudantes. Nas DCNs a carga horária está assim distribuída: I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. O PPC da Licenciatura em Química do IFG-Itumbiara essa distribuição mínima da carga horária é: Prática como componentes curriculares - 400 horas; horas de estágio supervisionada - 400 horas; Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural - 1588 horas; e outras formas atividades acadêmico-científico-culturais - 720 horas.

A implementação das políticas institucionais constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional no âmbito do curso estão em fase de implementação de maneira plena, como por exemplo, a construção de laboratórios específicos, salas de aulas, aquisição de livros. A comissão verificou in loco que o Campus e, de forma específica o curso de Licenciatura em Química, receberam muitos dos investimentos previstos no PDI, embora algumas ações ainda estejam em fase de implementação. Os mecanismos de auto-avaliação da CPA funcionam insuficientemente e não foram verificadas ações acadêmico-administrativas em decorrência dos relatórios produzidos pela auto-avaliação e pela avaliação externa. Uma CPA setorial, para o Campus, se encontra ainda em processo de criação.

O objetivo principal do curso é formar educadores em Química com perfil para atuação nos ensinos fundamental e médio, oferecendo aos seus graduandos as condições necessárias para o magistério, tanto do ponto de vista dos conteúdos específicos da química enquanto ciência, como também os conteúdos e habilidades de cunho educativo/pedagógico, nos âmbitos teórico e experimental. O egresso deve ter formação generalista, mas sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Química, preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e experiências de Química e de áreas afins na atuação profissional como educador na educação fundamental e média. Os estudantes tem acesso à assistência educacional financeira, pedagógica, psicológica, odontológica e médica. Na página web do IFG-Itumbiara é possível ao estudante ter acesso ao histórico escolar, declarações, matrícula em disciplinas e material didático disponibilizado pelos docentes do curso. Além disso, os pais dos estudantes também podem obter informações a cerca do desempenho acadêmico dos filhos pela internet. A metodologia de ensino e aprendizagem é composta de aulas expositivas dialogadas, práticas em laboratório, estudos de caso, visitas técnicas, utilização de recursos áudio visuais, dinâmicas de grupo, trabalhos de pesquisa extraclasse, leitura e discussão de textos, bem como atendimentos individuais e em grupo. O estudante conta com o apoio de estudantes monitores e de plantões de professores para o atendimento individual. No item de ações decorrentes de avaliações, o IFG-Itumbiara ainda não possui resultados do ENADE para a Licenciatura em Química. Como o Regimento Geral ainda não foi aprovado nos Conselhos Superiores do IFG, o Conselho Departamental ainda não tem força para a resolução dos conflitos do estudante com o curso. A CPA ainda é desconhecida para os estudantes .

**Conceito da Dimensão 1**

**4.2**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 2

**Justificativa para conceito 2:** null

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:** null

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 3

**Justificativa para conceito 3:** null

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** null

2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

**Justificativa para conceito 3:** null

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 4

**Justificativa para conceito 4:** null

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

**Justificativa para conceito 4:** null

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

NSA

**NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)**

**Justificativa para conceito NSA:** curso presencial

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:** null

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é presencial

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso de licenciatura em química é presencial

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso de química é 100 % presencial

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** curso de química

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** curso de química

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

- O NDE foi constituído na IFG-Campus Itumbiara em 25/11/2011, conforme Portaria n. 1011. O NDE é composto por 7 professores, sendo 2 doutores (químicos) e 5 mestres (3 químicos, 1 matemático e um filósofo). Após ocorrer a criação do NDE, os membros começaram a discutir os problemas pedagógicos do curso e estão estruturando uma nova proposta de matriz curricular a ser encaminhada ao colegiado acadêmico. O IFGO-Campus Itumbiara foi inaugurado em 2008, portanto a maioria dos docentes do curso foram contratados após a implantação do curso de licenciatura em química, com isso não participaram da elaboração da matriz curricular vigente.

- No Campus Itumbiara a função de coordenador de curso ainda não está formalizada em portaria. Neste sentido, esta atividade é dividida entre a Chefia de Departamento e a Coordenação Acadêmica. A coordenação acadêmica é realizada por uma docente licenciada em Química (titulação: doutorado).

- A coordenadora acadêmica Blyeny Hatalita Pereira Alves, defendeu sua tese de doutorado em 28/02/2012, atua no magistério superior desde 29/08/08 e está a dois anos trabalhando na gestão do IFG-Campus Itumbiara como coordenadora acadêmica.

- A Coordenadora acadêmica no IFG pode ministrar até 8 horas/aula em sala, dedicando o tempo restante para a coordenação acadêmica de todos os cursos do IFG- Campus Itumbiara (2 cursos superiores, o de licenciatura em Química e o de bacharelado em Engenharia Elétrica; 3 cursos técnicos de nível médio ó Eletrotécnica, Automação Industrial e Química ó e dois subsequentes ó Eletrotécnica e Automação Industrial).

A relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação acadêmica foi igual a 3.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- Na visita in loco, foi verificado que 3 professores do curso cadastrados no sistema e-mec, pediram remoção para outros Campi do IFGO entre 10/11 a 01/12. No entanto, 5 novos professores foram nomeados pelo Governo Federal a partir de 11/11. Destes, 3 docentes possuem a titulação de mestre e 2 são especialistas. Também ocorreu a contratação (CLT) de um docente graduado.

- Quadro atual de docentes que atuam no curso de licenciatura em química: 3 doutores (11,5 %), 19 mestres (73,0 %) e 4 graduados (15,3 %).

- Dos 26 docentes, 7 não são licenciados. Dos docentes não licenciados, 42 % possui mais de 2 anos de experiência profissional.

- 61,5 % do corpo docente possui mais de 3 anos de experiência em ensino superior.

- Regime de trabalho: 20 docentes nomeados são DE (dedicação exclusiva), 4 docentes nomeados são TI (tempo integral : 40 horas) e 2 docentes contratados (40 h) pelo regime CLT.

- 42 % do corpo docente atuante no curso de licenciatura em química possui mais de 3 anos de experiência na educação básica (ensino médio).

- 13 docentes (50%) possuem de 1 a 3 produções científicas (artigos publicados em periódicos e resumos apresentados em eventos científicos).

**Conceito da Dimensão 2**

**3.5**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:** null

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 2

**Justificativa para conceito 2:** null

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** null

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** null

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) 4

**Justificativa para conceito 4:** null

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

**Justificativa para conceito 2:** null

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:** o curso é presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** curso de química

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** curso de química

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA  
**Justificativa para conceito NSA:** curso de química
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA  
**Justificativa para conceito NSA:** curso de química
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

- Não existe um gabinete de trabalho para os professores efetivos. Há apenas uma sala de professores contendo duas mesas para reuniões, pia de cozinha e sanitários masculino e feminino.

- Há um bom espaço individual destinado ao Chefe de Departamento e outro destinado à Coordenadora Acadêmica.

- A sala para professores não atende somente o curso de licenciatura em química, mas todos os cursos oferecidos pelo IFG (2 cursos superiores, 3 cursos técnicos de nível médio e dois subsequentes). Esta sala atende aproximadamente 50 professores de forma rotativa nos períodos diurno e noturno.

- Todas as salas de aula destinadas ao curso de química apresentam muito boa iluminação, ventilação e dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, acústica, acessibilidade, conservação e comodidade.

- A razão de alunos em relação aos equipamentos de informática é igual a 10.

- O acervo bibliográfico está disponível em uma boa razão entre as vagas anuais autorizadas para cada uma das unidades curriculares, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A biblioteca tem 50 baias para estudo individual e mesas para estudo em equipe. A IES apresentou nota de empenho da compra de 23 computadores que serão distribuídos no interior da biblioteca para o uso dos acadêmicos.

- A IES apresentou notas de empenho referente a aquisição de 238 livros para o curso de química.

- O IFG tem acesso ao acervo de revistas e periódicos CAPES feito pela conexão de qualquer computador ligado à rede do IFG.

- Os laboratórios didáticos especializados implantados atendem, de maneira insuficiente, o curso de química. Atualmente, existem novos espaços físicos para a instalação de vários laboratórios de química, no entanto, está em funcionamento apenas dois laboratórios para a disciplina de física e dois laboratórios para aulas experimentais de química geral/inorgânica e química analítica/orgânica. Esses laboratórios estão sendo implantados, mais ainda não tem os extintores, chuveiros e lava-olhos para proteção. As vidrarias e equipamentos não são suficientes para atenderem a demanda. No entanto, a IES apresentou as notas de empenho para a aquisição dos equipamentos listados a seguir:

01 cromatógrafo gasoso, 02 destiladores de óleo, 01 espectrofotômetro, 01 absorção atômica, 01 infra-vermelho, 02 estação de solda, 01 estufa de secagem, 02 estufas microprocessada para cultura, 01 extrator de lipídios, 01 fotômetro de chama, 01 HPLC, 03 lâminas preparadas para bactéria, 01 lâmpada UV, 02 máquinas de gelo, 01 condutivímetro, 02 medidores de OD, 04 pHmetros de bolso, 05 medidores de ponto de fusão, 04 pHmetros de bancada, 02 microdigestores, 01 módulo TGA-DTA, 10 agitadores magnéticos, 01 autoclave, 05 balanças analíticas, 01 balança para determinação de umidade, 2 balanças semi-analítica, 01 banho maria, 03 bombas a vácuo, 02 buretas digital eletrônica, 01 capela de fluxo laminar, 01 calibrador de nível sonoro, 02 capelas de exaustão, 01 centrífuga, 03 chapas aquecedoras, 03 compressores de ar e conjunto de micropipetas de volumes ajustáveis.

- Existe apenas uma técnica de laboratório (com nível superior) atendendo todas as aulas experimentais de química. As aulas experimentais de física são preparadas pelos próprios docentes sem apoio técnico.

**Conceito da Dimensão 3**

**2.9**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim  
**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas do curso

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

a disciplina de Relações Étnico-raciais está introduzida no oitavo período

- 4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

**Justificativa para conceito Não:** null

**Critério de análise:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

84,6 % do corpo docente tem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** null

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

- O NDE é constituído por 7 professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- 100 % de seus membros tem titulação acadêmica obtida em programas de pósgraduação stricto sensu;
- 100 % dos membros possuem regime de trabalho de tempo integral

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)

NSA

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

NSA

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

a IES possui rampas de acesso aos pavimentos superiores, banheiros e portas de tamanhos adequados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A disciplina de Libras está contemplada no PPC.

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras está inserida no oitavo período do curso

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Todas as informações acadêmicas podem ser acessadas através de sistema informatizado.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A disciplina de química ambiental está inserida no oitavo período do curso.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

- A matriz curricular está de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso. No entanto, nota-se um desequilíbrio entre os conteúdos básicos e os profissionais. O NDE está estudando uma nova proposta de matriz curricular para o curso de química.

- A disciplina de Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inserida no oitavo período do curso.

- 84,6 % do corpo docente tem formação em pós-graduação (3 doutores, 19 mestres e 4 graduados).



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- O NDE é constituído por 7 professores pertencentes ao corpo docente do curso; 100 % de seus membros tem titulação acadêmica obtida em programas de pós graduação stricto sensu; 100 % dos membros possuem regime de trabalho de tempo integral. No entanto, ele foi designado em novembro de 2011 e, portanto, não pode desempenhar de forma adequada as suas funções
- O calendário acadêmico da IES permite executar a carga horária de 3145 horas de curso.
- O tempo de integralização do curso de Licenciatura em Química é de 8 períodos (4 anos).
- O IFG tem todas as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
- A disciplina de Letras Libras está inserida no oitavo período da matriz curricular.
- Os alunos tem acesso as notas, materiais didáticos, renovação de matrículas através de sistema informatizado.
- A disciplina de Química Ambiental está inserida no oitavo período do curso de química.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de avaliação, constituída pelos professores Jurandir R. de Souza (Coordenador) e Sueli P. Quinária, realizou visita in loco ao curso de Licenciatura em Química para efeito de reconhecimento no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus de Itumbiara. O referido curso conta com uma carga horária de 3.145 horas informadas no sistema e-mec e praticadas atualmente 60 vagas anuais. O curso conta com 26 docentes. O Coordenador do curso possui graduação, mestrado e doutorado na área. O curso de Química, modalidade Licenciatura, é oferecido no Instituto Federal de Tecnologia de Goiás - Campus de Itumbiara tem sua sede na Avenida Furnas no 55 ó Vila Imperial ó Itumbiara ó Goiás, CEP 75.524 - 010, desde 2009 e foi autorizado a funcionar pela Resolução do Conselho Superior do IFG no 26 de 23 de dezembro de 2008. O PPC do curso de Licenciatura em Química atende às DCNs, embora a proporção de 50/50 entre o núcleo pedagógico e específico não seja desejável. A visita in loco foi realizada no período de 9 a 12 de maio de 2012.

Esta comissão sistematizou os trabalhos da avaliação em tela da seguinte forma:

- A comissão de avaliação cuidou, preliminarmente, de acessar o sistema e-MEC a fim de colher subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos. Foram lidos e verificados os documentos institucionais disponibilizados, principalmente, o PPC (Projeto Pedagógico do Curso proposto), o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), os diversos instrumentos legais (portarias e pareceres originários do MEC), além de outras informações fornecidas pela IES no formulário eletrônico.
- Houve contato preliminar, por e-mail e telefone, com os gestores da IES referente ao curso avaliado, visando solicitar que providências prévias fossem tomadas. A comissão enviou agenda de vistas e solicitou preliminarmente que fosse colocado à disposição recursos de informática, documentos e recursos de expediente para organizar a coleta de informações e tornar mais ágil o processo de análise documental.
- No primeiro dia de avaliação, a comissão conversou com os dirigentes, os colaboradores técnicos-administrativos, a coordenação de curso, os alunos, os professores, a CPA e o NDE. Também visitou as instalações físicas, setoriais, laboratoriais e biblioteca. Nesse mesmo dia a comissão também investigou os documentos apresentados.
- No segundo dia de avaliação, a comissão se dedicou a preencher o formulário eletrônico, discutindo os pontos duvidosos e chegando às conclusões de forma conjunta. Sempre quando necessário ouviu-se a coordenação de curso e demais colaboradores.
- Findo os trabalhos de avaliação in loco, os professores componentes da comissão retornaram aos seus locais de origem, e, no prazo regulamentar validaram o presente instrumento.
- Tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

**ANÁLISE QUALITATIVA RESUMIDA DE CADA DIMENSÃO AVALIADA:**

- Dimensão 1: Esta dimensão apresenta um perfil qualitativo muito bom, oriundo da análise dos seus indicadores com evidências de boa qualidade da estrutura curricular com o perfil profissional proposto. Conceito 4,2
- Dimensão 2: Esta dimensão apresenta um perfil qualitativo suficiente, oriundo da análise dos seus indicadores onde nota-se estabilidade, dedicação e qualificação do corpo docente. Conceito 3,5
- Dimensão 3: Esta dimensão apresenta um perfil qualitativo insuficiente, oriundo da análise dos seus indicadores com relação a infraestrutura dos laboratórios didáticos. Conceito 2,9

Portanto, o curso apresenta um perfil com conceito final nota 4.

**CONCEITO FINAL**